ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI nº 572/2012 **Em 03 de Abril de 2012**

"Autoriza o poder executivo municipal a **confirmar o CONVÊNIO** com a **UNIÃO no PLANO BRASIL SEM MISÉRIA (EXPANSÃO 2011) já devidamente autorizado pela UNIÃO tendo o código IBGE 110130, bloco CRAS/PAIF RO, MUNICIPIO de MIRANTE DA SERRA, o presente CONVENIO trata de OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB e AÇOES EXECUTADAS POR EQUIPES bem como autoriza o MUNICIPIO de MIRANTE DA SERRA** dispor sobre a autorização para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL para a efetivação do presente CONVENIO já especificado acima** e dá outras providencias."

O PODER LEGISLATIVO DE MIRANTE DA SERRA-RO aprovou e eu, Prefeito Municipal Vitorino Cherque, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **confirmar o CONVÊNIO** com a **UNIÃO no PLANO BRASIL SEM MISÉRIA (EXPANSÃO 2011) já devidamente autorizado pela UNIÃO tendo o código IBGE 110130 , bloco CRAS/PAIF RO , MUNICIPIO de MIRANTE DA SERRA , o presente CONVENIO trata de OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA –PSB e AÇOES EXECUTADAS POR EQUIPES bem como autoriza o MUNICIPIO de MIRANTE DA SERRA** dispor sobre a autorização para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, objetivando a **contratação de 02 profissionais sendo um PSICOLOGO e uma ASSISTENTE SOCIAL , que será contratado mediante processo seletivo com apresentação de**

documentos a ser apurado por uma comissão devidamente instituída pelo EXECUTIVO após a aprovação do presente projeto .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO** serão executadas pelo MUNICIPIO , e o pagamento dos profissionais serão pagos com dinheiro vindos da UNIÃO **no PLANO BRASIL SEM MISÉRIA (EXPANSÃO 2011) já devidamente autorizado pela UNIÃO tendo o código IBGE 110130 , bloco CRAS/PAIF RO , MUNICIPIO de MIRANTE DA SERRA , o presente CONVENIO trata de OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA –PSB e AÇOES EXECUTADAS POR EQUIPES bem como autoriza o MUNICIPIO de MIRANTE DA SERRA**

Artigo 3º O presente **CONVÊNIO já firmado entre a UNIÃO e o MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, tem como fundamento legal a LEI 9.452/1997 que trata da transferência de recursos ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL que é destinado ao custeio das ações e serviços SOCIOASSISTENCIAIS de caráter continuado .**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, 03 de ABRIL de 2012.

VITORINO CHERQUE

PREFEITO MUNICIPAL